

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Referência:** Licitação Eletrônica nº 065/2022 - CSL/EMSERH  
**Processo Administrativo nº:** 169.068/2021 - EMSERH  
**Impugnante:** INSTITUTO MARANHENSE DO RIM LTDA  
**Licitações - e nº 924678**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na especialidade nefrologia, com os serviços em hemodiálise; locação de equipamentos (máquina de hemodiálise e osmose reserva), com fornecimento de materiais, insumos, reagentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender a demanda do Hospital da Ilha.

**I – DA ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **UNICENTRO**, devidamente qualificada na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 065/2022** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **24/03/2022 às 14h30min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 16/03/2022 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 17/03/2022, ou seja, fora do prazo legal, reconhece-se a sua INTEMPESTIVIDADE. No entanto, foi verificada a importância da resposta do pedido**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**de esclarecimento e, dessa forma, em respeito aos princípios que regem os processos licitatórios, assim como a relevância do pedido, o mérito será apreciado.**

**II – DOS QUESTIONAMENTOS**

Em resumo, **INSTITUTO MARANHENSE DO RIM LTDA** solicitou esclarecimentos a seguir:

Inicialmente é de bom alvitre esclarecer que os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio a transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do julgamento objetivo, tem a intenção de Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade do objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração. Desse modo requer os seguintes esclarecimentos: 1- No tópico 16.7 sobre as condições do pagamento (página 34), descreve que o pagamento se dará da seguinte forma: para o item 01 e 02 será conforme o quantitativo de plantões realizados no mês conforme a escala médica, modelo em Anexo C e proposta da empresa. Para o item 03 e será custo fixo mensal, conforme proposta da empresa e de acordo com o quantitativo de máquinas alocadas na UTI e Enfermaria e máquinas reservas. Porém, no valor fixo mensal de locação dos equipamentos devem estar inclusos os insumos, materiais, utensílios, manutenção, e produtos necessários para realização de hemodiálise. Considerando que a empresa a ser contratada deverá fornecer materiais e insumos para as sessões de hemodiálise, os quais estarão inclusos no valor fixo mensal na locação de maquinário, torna-se necessário a que EMSERH esclareça, quantas sessões de hemodálises estão estimadas por mês/ano? Consigna-se que a presente informação é de suma importância para garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço e garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes. Assim, ante o exposto requer seja prestado os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 065/2 1 22 - CSL/EMSERH. Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

**III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS**

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR, setor que possui conhecimento técnico a

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência da Gestão Hospitalar, através do despacho colacionado às fls. 335/335-v, esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa Instituto Maranhense do Rim Ltda, após consulta ao setor competente, informa que: QUESTIONAMENTOS: "No tópico 16.17 sobre as condições de pagamento, descreve que o pagamento se dará da seguinte forma: para o item 01 e 02 será conforme o quantitativo de plantões realizados no mês conforme a escala médica, modelo em ANEXO C e proposta da empresa. Para o item 3 e 4 será custo fixo mensal, • conforme proposta da empresa e de acordo com o quantitativo de máquinas alocadas na UTI e Enfermaria e máquinas reservas. Considerando que a empresa a ser contratada deverá fornecer materiais e insumos para as sessões de hemodiálise, os quais estão inclusos no valor fixo mensal na locação e maquinário, torna-se necessário a que EMSERH esclareça, quantas sessões de hemodíálises estão estimadas por mês/ano? Após análise dos questionamentos, a observação feita pela Licitante, em relação à inclusão de documentação para habilitação da empresa licitante, a seguir: **Esclarecemos que o serviço não se dará por sessões de hemodiálise, por este motivo não foi estimado a quantidade de sessões por mês. O serviço deverá ser prestado conforme a planilha no item 3 sobre a descrição dos serviços/especialidades médicas/linhas de serviços/dimensionamento de carga horário.**

**Portanto, esclarecidos os questionamentos, destaca-se que não houve necessidade de modificação do edital.**

**IV – DA DECISÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as demais cláusulas editalícias, e a nova data de abertura da Licitação Eletrônica nº 065/2022 será publicada nos meios oficiais.**

São Luís – MA, 23 de março de 2022.

**Lauro César Costa**

Agente de Licitação da EMSERH

Matricula nº 528

De acordo:

**Vicente Diogo Soares Júnior**

Agente de Licitação da CSL/EMSERH

Matrícula nº 7.327